

SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA CONJUNTA Nº 1, DE 29 DE JANEIRO DE 2015

Dispõe sobre a autorização para expedição de diplomas e outros documentos acadêmicos dos alunos das Faculdades Integradas de São Carlos (FADISC) pela Universidade Federal de São Carlos (UFSCar) e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR em exercício, no uso da atribuição que lhes confere o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.066, de 7 de agosto de 2013, com fundamento nos artigos 209, I, e 211, § 1º, ambos da Constituição Federal, nas disposições da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e na Portaria nº 1.224, de 18 de dezembro de 2013; e

CONSIDERANDO que a Faculdades Integradas de São Carlos (FADISC) foi descredenciada por meio do Despacho nº 116/2011-CGSUP/SERES/MEC, de 30 de agosto de 2011;

CONSIDERANDO a medida liminar proferida no âmbito da Ação Cautelar Inominada Coletiva nº 2014.03.00.026402-4/SP proposta pelo Ministério Público Federal em face da União Federal; e

CONSIDERANDO que a ausência de documentos e dados atualizados sobre o percurso escolar dos alunos implica graves prejuízos a estes, em razão da dificuldade ou impossibilidade de comprovação de conclusão de curso e/ou aproveitamentos dos estudos para fins de efetivação de suas matrículas nas instituições para as quais se transferiram, resolvem:

Art. 1º Fica autorizada a Universidade Federal de São Carlos (UFSCar) a expedir diplomas e outros documentos acadêmicos dos alunos das Faculdades Integradas de São Carlos (FADISC), inclusive dos alunos já formados ou com matrícula trancada.

Art. 2º Os documentos de que trata o art. 1º serão emitidos com base nas informações e documentos encontrados nas dependências da FADISC, bem como naqueles apresentados pelos alunos, ressalvada qualquer responsabilidade da UFSCar por inconsistências ou inexistência de dados e registros no acervo acadêmico.

Parágrafo único. A UFSCar elaborará relatório no prazo de 60 (sessenta) dias contados da publicação da presente Portaria contendo o volume do acervo encontrado nas dependências da FADISC e os tipos de documentos que dele fazem parte, indicando as suas condições de preservação, bem como a viabilidade de atendimento ao disposto no artigo 1º, com base no material recebido.

Art. 3º Fica a UFSCar desde já autorizada a adotar os procedimentos de declaração de conclusão de curso, aproveitamento de conhecimentos e declaração de proficiência nos termos do disposto na presente Portaria e em conformidade com a legislação em vigor.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARTA WENDEL ABRAMO
Secretária de Regulação e Supervisão
da Educação Superior

DILVO ILVO RISTOFF
Secretário de Educação Superior
Em exercício

PORTARIA Nº 64, DE 28 DE JANEIRO DE 2015

A SECRETÁRIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.066, de 7 de agosto de 2013, e tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e suas alterações, a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, e a Portaria Normativa nº 1, de 25 de janeiro de 2013, ambas do Ministério da Educação, considerando o disposto nos processos e-MEC, listados na planilha anexa, resolve:

Art. 1º Ficam reconhecidos os cursos superiores constantes da tabela do Anexo desta Portaria, ministrados pelas Instituições de Educação Superior citadas, nos termos do disposto no art. 10, do Decreto nº 5.773, de 2006.

Parágrafo único. O reconhecimento a que se refere esta Portaria é válido exclusivamente para o curso ofertado nos endereços citados na tabela constante do Anexo desta Portaria.

Art. 2º Nos termos do art. 10, §7º, do Decreto nº 5.773, de 2006, o reconhecimento a que se refere esta Portaria é válido até o ciclo avaliativo seguinte.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARTA WENDEL ABRAMO

ANEXO (Reconhecimento de Cursos)

Nº de Ordem	Registro e-MEC nº	Curso	Nº de vagas totais anuais	Mantida	Mantenedora	Endereço de funcionamento do curso
1.	201358592	ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO (Bacharelado)	60 (sessenta)	FACULDADE POLITEC	FACULDADES INTEGRADAS POLITEC LTDA - ME	RUA DA AGRICULTURA, 4.000, GERIVÁ, SANTA BÁRBARA D'OESTE/SP
2.	201358730	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	160 (cento e sessenta)	FACULDADE DE TECNOLOGIA DE TAUBATÉ	CETEC EDUCACIONAL S.A.	JOSÉ OLEGÁRIO DE BARROS, 1350, VILA DAS GRACAS, TAUBATÉ/SP
3.	201356817	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	200 (duzentas)	FACULDADE MATER DEI	COLEGIO MATER DEI LTDA	RUA MATO GROSSO, 200, CENTRO, PATO BRANCO/PR
4.	201357898	REDES DE COMPUTADORES (Tecnológico)	100 (cem)	FACULDADE DE CIÊNCIAS EMPRESARIAIS	CENTRO DE ESTUDOS SUPERIORES DE SANTO ANTONIO DE JESUS S/C - EPP	RUA VIRIATO LOBO, 132, CAJUEIRO, SANTO ANTONIO DE JESUS/BA
5.	201356789	QUÍMICA (Bacharelado)	40 (quarenta)	UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL	FUNDACAO UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL	RUA FRANCISCO GETÚLIO VARGAS, 1130, BLOCO A, PETRÓPOLIS, CAXIAS DO SUL/RS
6.	201356863	ENGENHARIA DE ALIMENTOS (Bacharelado)	52 (cinquenta e duas)	UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO	UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIANGULO MINEIRO	AVENIDA DOUTOR RANDOLFO BORGES JÚNIOR, 1400, UNIVERDECIDADE, UBERABA/MG
7.	201358659	LOGÍSTICA (Tecnológico)	100 (cem)	FACULDADE JK - ASA NORTE	PRIME EDUCACAO SUPERIOR LTDA	SGAN, 913, BLOCO A, AV. W5, ASA NORTE, BRASILIA/DF
8.	201358613	GESTÃO DA INFORMAÇÃO (Bacharelado)	40 (quarenta)	UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS	UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS	RODOVIA GOIÂNIA NERÓPOLIS, KM 12, PRÉDIO DA REITORIA, CAMPUS SAMAMBAIA, GOIÂNIA/GO
9.	201356865	ENGENHARIA ELÉTRICA (Bacharelado)	52 (cinquenta e duas)	UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO	UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIANGULO MINEIRO	AVENIDA DOUTOR RANDOLFO BORGES JÚNIOR, 1400, UNIVERDECIDADE, UBERABA/MG
10.	201357223	AGRONEGÓCIO (Tecnológico)	40 (quarenta)	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO CEARA	RUA ESTEVAM REMÍGIO, 1145, CENTRO, LIMOEIRO DO NORTE/CE
11.	201357401	EDUCAÇÃO FÍSICA (Licenciatura)	90 (noventa)	UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO	UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO	RUA DO ALTO DO RESERVATÓRIO, S/N, BELA VISTA, VITÓRIA DE SANTO ANTÃO/PE
12.	201358346	MATEMÁTICA (Licenciatura)	200 (duzentas)	INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO DE GARÇA	INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DE GARÇA S/C LTDA - EPP	RUA AMÉRICA, 281, LABIENÓPOLIS, GARÇA/SP
13.	201358476	LOGÍSTICA (Tecnológico)	240 (duzentas e quarenta)	FACULDADE JOAQUIM NABUCO - PAULISTA	SER EDUCACIONAL S.A.	AVENIDA SENADOR SALGADO FILHO, S/N, CENTRO, PAULISTA/PE
14.	201357700	FILOSOFIA (Bacharelado)	100 (cem)	FACULDADE DE FILOSOFIA E TEOLOGIA PAULO VI	ASSOCIACAO CULTURAL PAULO VI	AVENIDA FRANCISCO RODRIGUES FILHO, 248, VILA MOGILAR, MOGI DAS CRUZES/SP
15.	201356807	AGRONOMIA (Bacharelado)	120 (cento e vinte)	FACULDADE DO NORDESTE DA BAHIA	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR DO NORDESTE DA BAHIA LTDA - ME	RUA DR. CARVALHO DE SÁ, S/N, CENTRO, CORONEL JOÃO SÁ/BA
16.	201352768	EDUCAÇÃO FÍSICA (Bacharelado)	40 (quarenta)	UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA	FUNDACAO UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA	PARADA BENITO, S/N, ZONA SEMI-URBANA, CRUZ ALTA/RS
17.	201357218	BIOMEDICINA (Bacharelado)	230 (duzentas e trinta)	UNIVERSIDADE PAULISTA	ASSOCIACAO UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO-ASSUPERO	RUA MYRTE SPERA CONCEIÇÃO, 301, CONJUNTO NELSON MARCONDES, ASSIS/SP
18.	201358477	GASTRONOMIA (Tecnológico)	240 (duzentas e quarenta)	FACULDADE MAURÍCIO DE NASSAU DE MACEIÓ	ADEA - SOCIEDADE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL AVANÇADO LTDA	RUA PROFESSOR SANDOVAL ARROXELAS, 239, PONTA VERDE, MACEIÓ/AL
19.	201358278	LOGÍSTICA (Tecnológico)	200 (duzentas)	FACULDADE DAS AMÉRICAS	SOCIEDADE EDUCACIONAL DAS AMERICAS LTDA	RUA AUGUSTA, 1520, 1508 A, CONSOLAÇÃO, SÃO PAULO/SP
20.	201358124	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	100 (cem)	INSTITUTO MARANHENSE DE ENSINO E CULTURA	SOCIEDADE UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO - SUPERO	AVENIDA JOÃO PESSOA, 214-B, JOÃO PAULO, SÃO LUÍS/MA